

REGULAMENTO OFICIAL

# 4º InterUnemat

Jogos Estudantis Universitários  
Câmpus Universitário de Tangará da Serra  
Eugênio Carlos Stieler

Organiz

**UNEMAT**

Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado  
- Câmpus de Tangará da Serra -

Apoio



REFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ  
DA SERRA/MT



**4º InterUnemat - Jogos Estudantis Universitários do Câmpus  
Universitário de Tangará da Serra Eugênio Carlos Stieler**

**Período de Execução:** 24, 25 e 31/05 e 1º de junho/2025

**Local:** Módulo Esportivo "Zelino e Lourdes Lorenzetti"

## **TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO**

**Art. 1º** O 4º InterUnemat - Jogos Estudantis Universitários do Câmpus Universitário de Tangará da Serra Eugênio Carlos Stieler tem por finalidade desenvolver o intercâmbio social e cultural e aumentar a participação em atividades esportivas do câmpus ao promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte.

### **CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA**

**Art. 2º** Incentivar a prática esportiva dentro da universidade como instrumento educacional e de formação integral da comunidade acadêmica dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*.

### **CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** O 4º InterUnemat - Jogos Estudantis Universitários do Câmpus Universitário de Tangará da Serra Eugênio Carlos Stieler tem por objetivos:

- I. Promover a integração entre a comunidade acadêmica: professores, profissionais técnicos e acadêmicos dos cursos de Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Civil, Jornalismo, Letras e Tecnólogo de Gestão e Inovação do Agronegócio do Câmpus Universitário de Tangará da Serra Eugênio Carlos Stieler;
- II. Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- III. Promover e divulgar o potencial esportivo existente nos cursos, bem como incentivar o crescimento do esporte dentre os estudantes universitários da região;
- IV. Contribuir para o desenvolvimento do acadêmico de forma integral como ser social, autônomo e democrático;
- V. Desenvolver entre os participantes o espírito esportivo, a cordialidade, o companheirismo o, respeito e o trabalho de equipe, bem como promover o intercâmbio entre as atléticas participantes;
- VI. Consolidar o evento InterUnemat como uma atividade universitária do Câmpus Universitário de Tangará da Serra Eugênio Carlos Stieler.

## TÍTULO II- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 4º** O presente instrumento contém disposições que regerão o 4º InterUnemat - Jogos Estudantis Universitários do Câmpus Universitário de Tangará da Serra, denominado por 4º InterUnemat.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Coordenação Geral, em conjunto com as demais comissões fazer a sua interpretação e execução, bem como da resolução dos casos omissos neste regulamento.

**Art. 6º** É de competência e responsabilidade dos participantes o conhecimento dos dados específicos deste regulamento bem como das regras esportivas oficiais.

**Art. 7º** Para todos os fins, os participantes dos 4º InterUnemat serão considerados conhecedores das regras desportivas adotadas por este Regulamento, ficando submetidos à todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

## CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

**Art. 8º** O 4º InterUnemat - Jogos Estudantis Universitários do Câmpus Universitário de Tangará da Serra Eugênio Carlos Stieler é uma realização Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA), da Diretoria de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro (DPPF), com apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e da Câmara Municipal de Vereadores de Tangará da Serra.

**Parágrafo único** – A Coordenação Geral do 4º InterUnemat - Jogos Estudantis Universitários do Câmpus Universitário de Tangará da Serra Eugênio Carlos Stieler é formada por membros das Diretorias de Unidades Regionalizadas do Câmpus, sendo responsáveis por toda organização e execução dos jogos.

**Art. 9º** O 4º InterUnemat será realizado nos dias 24, 25 e 31/05 e 1º de junho/2025. No dia 24/05/2025 será realizado a solenidade de abertura e início dos jogos, nos dias 25 e 31/05/2025 serão realizados a continuidade dos jogos, no dia 1º/06/2025 acontecerá as finais, cerimônia de encerramento e entrega de premiações. Todos os jogos sendo disputados no Módulo Esportivo "Zelino e Lourdes Lorenzetti"

**Art. 10º** O 4º InterUnemat será disputado em 6 (seis) modalidades esportivas:

1. Futsal (masculino/feminino).
2. Vôlei de quadra (masculino/feminino).
3. Vôlei de areia (masculino/feminino).
4. Futevôlei (masculino/feminino).
5. Basquete (masculino/feminino).
6. Handebol (masculino/feminino).

**Parágrafo único** – As equipes devem ser formadas de acordo com as categorias definidas na competição: masculina ou feminina, não sendo permitida a formação de equipes mistas. Atletas trans poderão competir na categoria que corresponde à sua identidade de gênero, desde que atendam as regras da confederação de cada modalidade esportiva.

**Art. 11º** O 4º InterUnemat será disputado de acordo com o número de equipes inscritas em cada modalidade.

**Art. 12º** As competições das modalidades esportivas do 4º InterUnemat só serão realizadas se houver o número mínimo de equipes inscritas e obedecerão ao número de vagas por modalidade conforme art. 25 deste Regulamento.

## **CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 13º** No 4º InterUnemat serão reconhecidas as seguintes instâncias:

a) comissão organizadora

**Art. 14º** Ao comissão organizadora do Evento caberá:

I. Acompanhar, supervisionar e coordenar atividades do 4º InterUnemat, em qualquer de suas etapas;

II. Designar os membros das demais coordenações e comissões;

III. Elaborar os Regulamentos, Geral e específico, de cada modalidade do 4º InterUnemat;

IV. Cumprir e fazer cumprir o regulamento;

V. Aprovar, autorizar o orçamento das despesas necessárias do evento;

VI. Presidir as reuniões técnicas do 4º InterUnemat.

**Art. 15º** A Comissão Organizadora do Evento caberá apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

**Art. 16º** Qualquer participante do 4º InterUnemat que for expulso ou desqualificado de uma partida estará automaticamente suspenso da próxima partida de acordo com o regulamento específico de cada modalidade, independentemente de julgamento da comissão organizadora.

**Art. 17º** No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outras equipes, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue pelo responsável legal da delegação, ao comissão organizadora, por escrito, até 12 (doze) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à comissão organizadora, caso seja necessário.

**Art. 18º** A delegação que, sem prévia autorização do comissão organizadora, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da modalidade na próxima competição de mesma natureza.

**Art. 19º** A inscrição de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe na modalidade.

**Art. 20º** Em caso de agressão à atleta, árbitro ou membro da organização a punição será a eliminação automática do atleta na competição.

### **CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 21º** São Condições fundamentais para participar do 4º InterUnemat:

- a. Ser aluno devidamente matriculado em curso vinculado ao Câmpus de Tangará da Serra, com o status ativo com matrícula em ao menos 01 disciplina no semestre letivo de 2025/1, sendo vedada a participação de acadêmicos com a matrícula trancada e/ou egressos;
- b. Ter sido inscrito oficialmente, devendo seu nome constar da relação oficial emitida pela Comissão Organizadora.
- c. Não estar cumprindo pena aplicada pela Comissão organizadora do 4º InterUnemat;
- d. Ser docente e/ou profissional técnico vinculado ao Câmpus de Tangará da Serra;

**Parágrafo único** - Os times poderão inscrever mais de uma equipe por categoria, desde que não tenha nenhum atleta inscrito em mais de um time na mesma categoria.

**Art. 22º** Para a oficialização da inscrição:

- a. É necessária a entrega de Cópia de documento oficial com foto, via link online de inscrição;
- b. A comissão organizadora consultará, via SIGAA, o Histórico Escolar atualizado do participante, no qual deve constar matrícula no curso de inscrição e em pelo menos uma disciplina no semestre atual.
- c. A comissão organizadora consultará, por meio do Supervisão de Recursos Humanos, a ficha funcional do docente/técnico inscrito na equipe.
- d. Os times deverão ser formados por acadêmicos do mesmo curso, podendo haver a inclusão de até 33 % de servidores docentes e/ou técnicos.
- e. Os times formados por servidores docentes e/ou técnicos poderão haver a inclusão de até 33 % de discentes.

**Parágrafo único** - O atleta que possuir mais de um vinculo ativo (discente/docente/técnico) deverá optar no ato da inscrição por apenas um dos vinculos durante a competição inteira, seguindo o que estabelece o Art. 22º.

**Art. 23º** O uniforme da equipe é indispensável para a participação nos jogos.

§ 1º - A apresentação deverá ser feita ao início de todas as partidas/provas, mesmo que o atleta já tenha disputado partidas/provas da modalidade em questão ou em outras modalidades.

§ 2º - Em caso de perda ou extravio do uniforme, será solicitado a aquisição de outro.

§ 3º - No uniforme não será permitido menção que faça alusão ou propaganda de conteúdo político partidário, racista, religioso ou filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

**Art. 24º** Cada atleta deverá apresentar em cada jogo um documento oficial e original com foto.

§ 1º - Considera-se documento oficial os originais de carteira de identidade (nacional ou internacional), passaporte (nacional ou internacional), certificado nacional de habilitação com foto, R.E. Militar e todos os documentos oficiais com foto reconhecidos em todo o território nacional, B.O acompanhado de uma foto de algum

documento oficial com foto.

§ 2º - É permitido o credenciamento de 1 (um) atleta por equipe no decorrer da competição, exceto individuais.

**Art. 25º** Cada atleta/equipe somente poderá inscrever o número de atletas por modalidade definido no quadro a seguir.

Modalidade	Máximo	Mínimo
Futsal	10	05
Voleibol	12	06
Vôlei de areia	03	02
Futevôlei	03	02
Basquete	10	05
Handebol	14	07

**Art. 26º** Os participantes poderão cancelar a participação na modalidade até a reunião de chaveamento (Congresso Técnico) antes do início do 4º **InterUnemat**, que será realizado no dia 22 de maio de 2025.

**Art. 27º** Qualquer alteração na ficha de inscrição deverá ser solicitada, por escrito, com a devida justificativa a Comissão Organizadora, que irá deliberar sobre sua autorização.

**Art. 28º** O atleta poderá competir nas diversas modalidades. A compatibilidade do horário da participação do atleta será de responsabilidade do próprio atleta.

§ 1º - Não será permitida a inscrição de atletas após o início da partida.

**Art. 29º** Caso alguma equipe participante for suspeita de ter jogadores irregulares em seus times, essa deverá apresentar toda a documentação do atleta que a Comissão Organizadora do 4º **InterUnemat** solicitar, sem prejudicar o andamento da partida.

#### **CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

**Art. 30º** O sistema de disputa das diversas modalidades será eliminatório simples, definido pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 31º** Os jogos e as competições terão início no horário fixado pelo comissão organizadora, sendo considerada perdedora por W.O. o atleta/equipe que não comparecer (observadas as tolerâncias das regras de federação de cada modalidade), no local da competição dentro deste horário previsto com tolerância de 15 minutos.

§ 1º - Em caso de coincidência de cor de uniformes das duas equipes, a COI determinará via sorteio que uma tenha preferência e a outra trocará de uniforme.

**Art. 32º** Não será permitida a invasão de quadras de qualquer que seja o jogo.

§ 1º - Será considerada invasão de quadra, quando houver qualquer pessoa estranha ou em quadra, que atrapalhe o andamento do jogo e/ ou da competição.

§ 2º - Só será permitida a permanência de pessoas alheias ao jogo dentro do espaço reservado a disputa das modalidades somente membros da comissão organizadora.

§ 3º - É liberada a presença de Mascotes de cada entidade nas quadras dos ginásios durante os intervalos de cada jogo de quadra.

**Art. 33º** Todas as equipes deverão comparecer aos jogos no horário marcado, devidamente uniformizadas (camisas numeradas), calção de cor predominante havendo tolerância de 15 (quinze) minutos de acordo com o horário estabelecido em tabela ou a partir do término da partida atrasada.

§ 1º - Será obrigatória a presença de no mínimo um dirigente responsável pela equipe participante em cada partida, com uma ressalva: se o dirigente for atleta participante da partida em questão, será permitida a presença de mais um dirigente.

§ 2º - Caso haja coincidência na cor dos uniformes, por sorteio, a equipe vencedora em questão terá preferência em escolher pelo uso ou não de coletes numerados pelo time adversário, sendo os mesmos de responsabilidade de cada curso.

§ 3º - Caso haja acordo entre os cursos envolvidos na partida e o delegado de quadra responsável, o início da partida poderá ser atrasado, com justificativa relatada em súmula.

**Art. 34º** Somente a comissão organizadora poderá transferir o local e/ou horário dos jogos e somente em caso de extrema necessidade ou urgência.

§ 1º - A mudança de local só será realizada perante ciência e concordância das duas equipes e assinatura dos representantes de cada curso em documento oficial emitido pela comissão organizadora. Caso haja discordância de alguma equipe em relação a mudança de local e horário de jogos, a comissão organizadora convocará uma reunião extraordinária para decisão.

**Art. 35º** Se a disputa de uma modalidade for interrompida por distúrbios provocados pela torcida, a disputa deverá continuar com portões fechados, após a retirada da torcida.

§ 1º - Na continuação, prevalecerá a contagem e o tempo decorrido até o instante da paralisação.

§ 2º - Não será admitida a inscrição de novos atletas na continuidade da partida.

§ 3º - Poderão assistir aos jogos com portão fechado dois representantes de cada entidade participante, bem como qualquer membro da COI.

**Art. 36º** O não comparecimento de uma equipe a uma partida implicará em resultado por W.O., bem como o atraso do competidor segundo os critérios do artigo anterior, conforme deliberação da comissão organizadora, baseada em análise da justificativa apresentada, se houver.

**Art. 37º** Cada atleta é responsável por seu estado de saúde, assim a COI e toda a Comissão Organizadora ficam isentos de quaisquer responsabilidades.

**Art. 38º** O Comitê Organizacional não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante as competições, cabendo aos representantes dos cursos, dirigentes de delegações, as ações e responsabilidades decorrentes de infortúnios durante o evento.

#### **SEÇÃO I - DAS MODALIDADES**

**Art. 39º** Todas as modalidades esportivas obedecerão às regras de sua respectiva federação, salvo disposições em contrário determinadas por este regulamento.

§ 1º - Todas as partidas finais serão disputadas com o tempo oficial de cada federação correspondente.

#### **SEÇÃO II – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 41º** A Comissão Organizadora do 4º InterUnemat oferecerá medalhas e troféus para os classificados em primeiro e medalhas para os segundos.

#### **SEÇÃO II – DO ATLETA IRREGULAR**

**Art. 42º** Em caso de inscrição irregular de atletas a equipe será eliminada na modalidade em que o mesmo participou.

**Art. 43º** Entende-se por atleta irregular aquele que não estiver regularmente matriculado com o status ativo com matrícula em ao menos 01 disciplina no semestre letivo de 2025/1, em curso de graduação vinculados ao Câmpus Universitário de Tangará da Serra Eugênio Carlos Stieler, docente e/ou profissionais técnicos não registrados no quadro ativo da Universidade.

#### **SEÇÃO III – DA EXPULSÃO**

**Art. 44º** O atleta ou membro da Comissão Técnica que for expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte daquela modalidade.

**Parágrafo único** A desqualificação do atleta pelo limite de faltas, ou pelas exclusões, não será interpretada como eliminação, podendo este, portanto, participar do próximo jogo.

#### **SEÇÃO IV – DAS AGRESSÕES FÍSICAS**

**Art. 45º** Em caso de agressão física por parte de um atleta ou membro da Comissão Técnica em disputa de modalidade ao árbitro, seus auxiliares, autoridades correspondentes e/ou a representantes das entidades devidamente identificadas com crachá da organização da competição, tal atleta será obrigatoriamente eliminado da corrente competição em todas as modalidades e, se a COI achar conveniente, também da próxima edição dos jogos.

§ 1º - A eliminação do atleta será fundamentada no relatório apresentado pela arbitragem.

**Art. 46º** Em caso de agressão física por parte de um atleta ou membro da Comissão Técnica em disputa de modalidade a uma pessoa alheia ao jogo, outro atleta e/ou membro da Comissão Técnica em disputa de modalidade, essa ficará sujeita a decisão da arbitragem.

**Parágrafo único** A punição dos atletas que brigarem será aplicada conforme regras da Federação especializada.

## SEÇÃO V - DA CESSÃO DE DIREITOS

**Art. 47º** Todos os competidores, técnicos e quaisquer outros participantes do 4º InterUnemat, devidamente representados por quem de direito, por meio da adesão ao presente regulamento, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, a Comissão Organizadora, ou terceiros devidamente autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos jogos, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

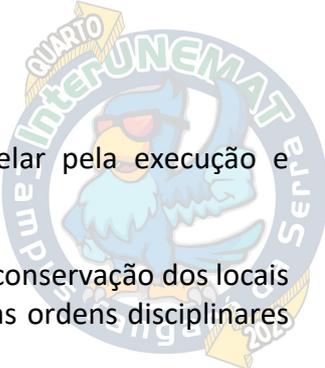
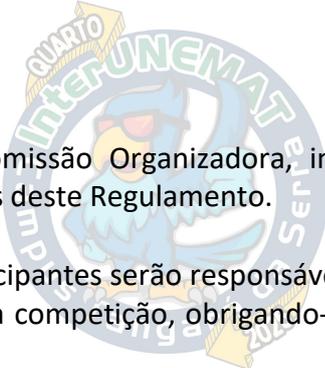
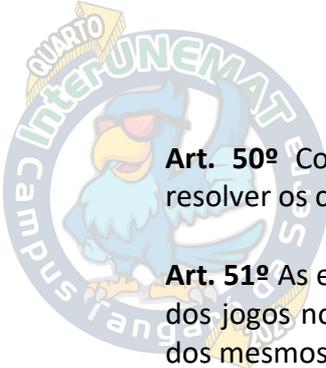
**Parágrafo único** A Comissão Organizadora, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do 4º InterUnemat.

## TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48º** A Comissão Organizadora do 4º InterUnemat não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo de cada equipe.

§ Único – Em caso de depredação sem identificação do autor, o prejuízo será dividido entre as representações das equipes envolvidas.

**Art. 49º** Para todos os fins, os participantes do 4º InterUnemat, serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela Coordenação Geral e Esportiva, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.



**Art. 50º** Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

**Art. 51º** As equipes participantes serão responsáveis pela boa conservação dos locais dos jogos no decorrer da competição, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares dos mesmos.

**Art. 52º** Os casos omissos no presente regulamento deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora do **4º InterUnemat**.

Tangará da Serra-MT, 28 de abril de 2025.

Comissão Organizadora do 4º InterUnemat

